



Procedimento n.º 33/2017

Divisão Administrativa

«Aquisição de unidade de tratamento dental -2º procedimento»

Relatório Preliminar

Agosto 2017



Por decisão do Presidente do Município de Porto Moniz, por competência própria de 21 de Outubro de 2013, mediante despacho de 7 de agosto de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste direto, denominado “Aquisição de unidade de tratamento dental -2º procedimento” – Processo 33/2017 – que tem por objecto principal garantir o fornecimento de uma unidade de tratamento dental, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com Código de Procedimento Administrativo (CPA), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

Na sequência do concurso efetuado, foi apresentada apenas uma proposta da empresa.

1. PROPOSTA APRESENTADA

Foi convidada uma entidade e o termo do prazo para entrega da proposta ocorreu às 16 horas do dia 14 de agosto de 2017

No quadro infra apresentado, identifica o concorrente, e data da receção da respetiva proposta, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov.

Quadro 1 – Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de receção.

N.º de ordem de entrada		Concorrente
1	2017/08/14 16:20:07	Dentalforyou, Lda.

A proposta foi apresentada após a hora fixada para apresentação de propostas, o que viola as condições expostas no ofício convite.

Assim a proposta é excluída com base no disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 146º aplicável, do CCP, que assim foi violado.

2. CONCLUSÃO

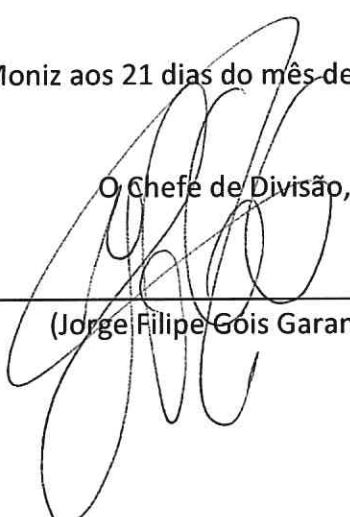
Tendo em conta o presente relatório de análise de propostas, propõe-se a V. Exa. a exclusão da proposta apresentada, uma vez que esta foi apresentada fora de prazo.

Desta forma propomos ao órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Nos termos artigo 123.º do CCP comunicar ao concorrente de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório) a submeter ao órgão competente para a decisão de contratar da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 21 dias do mês de agosto do ano 2017

O Chefe de Divisão,



(Jorge Filipe Gois Garanito)